

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

SUELEN BRANDÃO DO NASCIMENTO TAVARES

**INCENTIVOS FISCAIS NA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO: UMA ANÁLISE DO PRODEPE (2007 A 2014)**

RECIFE – PE

2019

SUELEN BRANDÃO DO NASCIMENTO TAVARES

**INCENTIVOS FISCAIS NA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO: UMA ANÁLISE DO PRODEPE (2007 A 2014)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pela aluna Suelen Brandão do Nascimento Tavares ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, como pré-requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas sob a orientação da Professora Doutora Poema Isis de Andrade Souza.

RECIFE – PE

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE  
Biblioteca Central, Recife-PE, Brasil

T231i Tavares, Suelen Brandão do Nascimento  
Incentivos fiscais na indústria de transformação do estado  
de Pernambuco: uma análise do Prodepe (2007 A 2014) /  
Suelen Brandão do Nascimento Tavares. – 2018.  
25 f.

Orientadora: Poema Isis de Andrade Souza.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências  
Econômicas) – Universidade Federal Rural de Pernambuco,  
Departamento de Economia, Recife, BR-PE, 2019.  
Inclui referências.

1. Investimentos - Incentivos fiscais - Pernambuco 2. Imposto  
sobre circulação de mercadorias e serviços 3. Projetos de  
desenvolvimento econômico - Pernambuco I. Souza, Poema Isis de  
Andrade, orient. II. Título

CDD 330

INCENTIVOS FISCAIS NA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO: UMA ANÁLISE DO PRODEPE (2007 A 2014)

SUELEN BRANDÃO DO NASCIMENTO TAVARES

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado com nota \_\_\_\_\_ apresentado em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

---

Orientadora. Profa. Dra. Poema Isis de Andrade Souza

---

1º Examinador. Profa.Dra. Keynis Cândido de Souto

---

2º Examinador. Prof. Dr. Diego Firmino Costa da Silva

Acima de tudo a Deus, pois sem Ele nada existiria. Também a minha família, amigos e a professora Poema por toda a colaboração e paciência no desenvolvimento deste trabalho.

## RESUMO

Os Incentivos Fiscais, relacionados ao ICMS podem ser um instrumento de apoio ao crescimento do setor industrial, pois tem impactos através de uma redução dos custos de implantação e expansão dos empreendimentos beneficiados. Isto demonstra a necessidade de aprofundamento na análise das consequências econômicas inerentes à utilização deste instrumento. O objetivo deste trabalho é analisar o Programa de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco - PRODEPE, por onde são apresentados dados do PRODEPE em conjunto com dados da Arrecadação de ICMS e da RAIS/MTE, para o período de 2007 a 2014. Há indícios de uma relação positiva entre a concessão de incentivos fiscais, a arrecadação de ICMS e o Nível de Emprego Local.

**Palavras chave:** Incentivos Fiscais, PRODEPE, Pernambuco, ICMS, Investimentos

## **ABSTRACT**

Tax Incentives related to ICMS can be an instrument to support the growth of the industrial sector, as it has impacts through a reduction of the costs of implementation and expansion of the benefited enterprises. This demonstrates the need to deepen the analysis of the economic consequences inherent to the use of this instrument. The objective of this work is to analyze the Economic Development Program of the State of Pernambuco - PRODEPE, where data from PRODEPE are presented together with data from the collection of ICMS and RAIS / MTE for the period 2007 to 2014. There are indications of a positive relation between the concession of fiscal incentives, the collection of ICMS and the Local Employment Level.

**Key words:** Tax Incentives, PRODEPE, Pernambuco, ICMS, Investments

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>9</b>
<b>2.1 O papel do estado na economia .....</b>	<b>9</b>
<b>2.2 Evolução do Sistema Tributário Brasileiro e a Guerra Fiscal .....</b>	<b>10</b>
<b>2.3 O PRODEPE .....</b>	<b>13</b>
<b>3. METODOLOGIA E BASE DE DADOS .....</b>	<b>15</b>
<b>4. ANÁLISE DE RESULTADOS .....</b>	<b>16</b>
<b>5. CONCLUSÕES.....</b>	<b>22</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>23</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Além da atração de Investimentos, cabe aos incentivos fiscais o impulsionamento da distribuição dos recursos econômicos de forma equitativa entre as regiões do estado, também da diversificação dos setores na economia. Considerando-se as políticas de Incentivos Fiscais, destaca-se em Pernambuco o Programa de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, o PRODEPE, que consiste em um conjunto de incentivos fiscais direcionados para alguns setores da atividade econômica, entre os quais se destacam: industrial, central de distribuição e importador atacadista, que tem o objetivo de atrair novos investimentos para o estado e manter aqueles que já existem.

Com base no referencial Kaldoriano, Brito e Garrote (2015), destacam a indústria como a força motriz do desenvolvimento econômico devido seu dinamismo, que se dá em virtude de suas economias de escala e seu efeito de encadeamento com os demais setores. Em Pernambuco, o setor industrial ao longo dos anos nem sempre apresentou bons indicadores. Neste contexto, na análise do período correspondente entre as décadas de 1970 a 1999, Lima et al (2007), expõe a indústria de transformação como um dos indicadores do processo de fragilização da economia pernambucana, tendo em vista seus efeitos de encadeamento para a geração de emprego e renda. Nesse ínterim, ao comparar a Taxa Média Anual de Crescimento do PIB Setorial, para as décadas de 1970-80 (13,1%), 1980-90 (-1,2%) e 1990-99 (-1,3%) fica evidente o declínio dessa atividade econômica nesses períodos.

Entretanto, para o período que compreende os anos de 2007 a 2014, a indústria pernambucana apresentou Variação percentual no volume do PIB de 4,0%, número superior ao verificado no âmbito regional (3,8%) e nacional (3,5%). Além disso, o emprego gerado no setor em Pernambuco apresentou Taxa de crescimento médio anual de 3,5%. Esse resultado positivo no período 2007-2014 pode ser atribuído ao grande volume de empreendimentos privados que foram atraídos para o estado, por meio de políticas de atração de investimentos, o que nos leva a buscar um detalhamento do setor industrial no estado.

Nesse ínterim, este trabalho, enseja abordar uma análise do PRODEPE, com ênfase nos Incentivos Fiscais para Indústria de Transformação do Estado de Pernambuco, de modo a buscar os reflexos da referida política pública na economia pernambucana. Sobremaneira além desta Introdução, tal análise está segmentada em

mais 4 sessões: Referencial Teórico, Metodologia e Base de Dados, Análise de Resultados e Conclusões.

Na primeira, tem-se uma explanação sobre o tema, destacados o papel do estado na economia, o contexto histórico dos tributos na chamada Guerra Fiscal e uma descrição detalhada do referido Programa, com ênfase nas suas principais características. Por sua vez, a metodologia é uma análise descritiva dos dados coletados, seguida pela Análise desses Dados e suas respectivas conclusões.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 O papel do estado na economia**

Ao longo dos anos, o Estado continua a mostrar sua hegemonia e o seu poder sobre a sociedade (LUZ, LEITE e CASTRO, 2017). De maneira tal que a discussão sobre o seu papel na economia perpassa toda a história do pensamento econômico. Uma de suas vertentes invoca o pensamento de Adam Smith no seu livro *A Riqueza das Nações*, que defende a não intervenção do estado na economia e o livre-mercado (HAJ-OMAR, 2001).

Segundo Riani (2012), a possibilidade da existência do livre mercado - proposto por Adam Smith em "*A Riqueza das Nações*" - pode não ser verificada e apresentar algumas situações de ineficiência. Entre os principais obstáculos para se alcançar a eficiência almejada estão a formação do mercado imperfeito, as externalidades, os custos decrescentes e a indivisibilidade dos produtos. Dessa forma, a existência do Estado se torna necessária para minimizar ou até eliminar tais efeitos negativos.

Sob essa mesma ótica, Haj-Omar (2001) destaca a relação de causa entre a impossibilidade do mercado em alcançar a alocação eficiente de recursos e a necessidade interventora do Estado na economia. Assim, o governo se faz necessário para garantir a redistribuição de renda entre os fatores de produção, tornando o papel do Estado indispensável.

Para Mankiw (2009) o estado tem a capacidade de melhorar os resultados do mercado na medida em que é capaz de suavizar os impactos das chamadas falhas de mercado, garantindo o direito de propriedade. Isso assegura a manutenção das condições para que os indivíduos dominem e administrem os recursos escassos. Também é papel do estado evitar que externalidades diminuam as capacidades

produtivas, enquanto que essas afastem possíveis produtores por aumentar o custo de oportunidade na produção de algum bem ou serviço. Além disso, entende-se que o governo deve garantir o bem-estar social e dada determinada a perspectiva social política, intervir na economia, na intenção de contribuir para a distribuição igualitária dos recursos produzidos.

Entrementes, fica entendido que é neste âmbito funcional que os estados direcionam as políticas públicas, intervindo na economia, principalmente, por meio da capacidade de cobrar impostos dentro de um sistema tributário, de maneira que o grau de intervenção estatal seja diferente nos países, na medida em que os sistemas tributários também são diferentes. (MANKIW, 2009).

O que leva a considerar que um dos papéis intrínsecos do Estado é promover melhoria das condições de mercado com o intuito de aumentar a capacidade produtiva de determinada região. Nessa perspectiva, fica ao seu encargo a obrigação de fornecer Infraestrutura física adequada para a atração de Investimentos que fomentem a economia local, gerando emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população. Isso no Brasil isso fica bem evidenciado nas políticas de Incentivos Fiscais à Indústria de Transformação, dado o vasto potencial de encadeamento desse setor (PAZ, ZAMBERLAN e LAMBERTI, 2017).

Portanto, tem-se verificado o direcionamento de boa parte das políticas de Incentivos Fiscais em áreas com baixa industrialização, a ter em vista o grande potencial gerador de externalidades positivas como economias de escala, transbordamentos tecnológicos e um ambiente produtivo mais favorável, a saber que em um contexto isento de incentivos fiscais não existiria possibilidade de uma distribuição homogênea no território.

## **2.2 Evolução do Sistema Tributário Brasileiro e a Guerra Fiscal**

Segundo Giambiagi (2011), no período entre a proclamação da república e meados da década de 1930, o sistema tributário brasileiro manteve basicamente a mesma estrutura de arrecadação desde a época do império, onde a principal fonte da receita pública era o comércio exterior, significando até 2/3 da receita total do setor público. Em relação às fontes tributárias, a primeira mudança relevante aconteceu em 1891, com o estabelecimento de uma normativa de discriminação entre a União, o Estado e o Município. Nos anos 1960, iniciou-se uma reforma no modelo tributário que

tinha o objetivo de aumentar a arrecadação do Governo, e resolver o problema de déficit fiscal, além de apoiar o desenvolvimento da economia.

A partir desse cenário, vale destacar o surgimento, em 1964, do Plano de Ação Econômica do Governo - PAEG, que estabelecia diretrizes para as políticas monetária e creditícia, salarial e fiscal, prevendo diminuição dos gastos públicos e aumento da receita. O ponto principal para aumento da receita seria a reforma tributária que, em suma, estabeleceria o aumento da base de incidência do imposto de renda e a ampliação dos impostos indiretos. Nesta ocasião, surgiram dois importantes impostos sobre o valor agregado: O IPI (Imposto sobre produtos industrializados), no âmbito federal e o ICM (Imposto sobre circulação de Mercadorias), no âmbito estadual.

A respeito do ICM, Yamao (2014), destaca que este apresentou uma inovação consigo: a aplicação do princípio da não-cumulatividade, que prevê a dedução daquilo que foi pago nas operações anteriores ao imposto devido, incluindo as operações entre estados diferentes da federação. Entretanto, foi após o regime militar, na atual Constituição Federal de 1988 que o ICM foi convertido em ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Este, continuou a ser da competência dos estados, tendo seu caráter não-cumulativo mantido, de forma a proporcionar créditos que são descontados no montante devido ao ente tributante após apuração das entradas e saídas de mercadorias.

Nessa perspectiva, O ICMS se tornou um forte aliado dos estados da federação na busca de Investimentos. Isto porque os governos começaram a oferecer benefícios, que iam da isenção ou até a postergação do recolhimento do imposto, na medida em que as empresas escolhiam os estados onde instalariam suas plantas industriais, de acordo com o benefício mais vantajoso. Essa disputa dos estados pela atração de investimentos, ficou conhecida como Guerra Fiscal, por se tratar de uma batalha contínua entre os entes da federação.

Sobre o tema, Nascimento (2008) enfatiza força do ICMS na atração de investimentos privados, mostrando que os Estados que oferecem mais incentivos acabam atraindo mais Indústrias, sendo caracterizados como vencedores na chamada Guerra Fiscal. Isso pôde ser verificado em seu estudo, quando no comparativo entre o Estado de São Paulo e os demais Estados da pesquisa<sup>1</sup>. O

---

<sup>1</sup> Paraná, Ceará, Bahia, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

resultado demonstrado foi que aqueles que concederam mais benefícios fiscais apresentaram maior participação percentual da indústria na geração de empregos e arrecadação de ICMS, frente ao estado de São Paulo que ofereceu menos incentivos.

Em seu estudo, Macedo e Araújo (2009) verificaram que os Incentivos Fiscais no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial - PROADI geraram uma importante contribuição para o incremento do emprego industrial no Estado do Rio Grande do Norte. Essa ideia pôde ser corroborada por Mello e Armange (2014), que concluíram sobre o impacto positivo das políticas de incentivos fiscais na qualidade de vida das populações. Isso foi demonstrado na pesquisa, quando se relacionou a arrecadação do ICMS e a geração de postos de trabalho nos Estados que concederam incentivos fiscais a suas empresas, durante o período de 1995 a 2010, nas regiões Nordeste e Sul do país. Os resultados demonstram a existência de uma relação direta entre a arrecadação de ICMS e a geração de postos de trabalho em suas respectivas indústrias.

Por sua vez, um aumento na quantidade de indústrias pode não significar um aumento de arrecadação de ICMS. Tal afirmação pôde ser exemplificada por Nascimento, Camara e Godoy (2002), que ao investigar o impacto das concessões de incentivos fiscais no contexto da Guerra Fiscal na arrecadação de ICMS do setor industrial no estado do Paraná, verificaram que antes do ano de 1994 (considerado como de consolidação da Guerra Fiscal), a arrecadação de ICMS apresentava tendência evolutiva. Todavia, a partir de 1994, mesmo com a atração de novas indústrias para o estado, tal tendência passou a ser de diminuição.

Outro ponto a ser observado é que no longo prazo, os incentivos perdem seu poder de estímulo, e significam apenas uma renúncia de arrecadação. Além disso, os estados mais pobres são os que mais concedem incentivos fiscais, e por sua vez, não possuem estrutura financeira para suprir as demandas naturais por serviço público que se originam dos empreendimentos atraídos (LENGRUBER, 1999). Nesse sentido, os vencedores dessa “Guerra” são os estados mais abastados financeiramente, já que estes são aqueles capazes de compensar o ônus das renúncias fiscais, e ainda assim, promover condições mínimas para a produção, na medida em que erros de sinalização econômica criam divergências entre os objetivos nacionais e estaduais, e também, entre a melhor estratégia de desenvolvimento do estado a curto e a longo prazo (VARSANO, 1998).

Isto posto sobre o contexto da Guerra Fiscal, para suprir a necessidade de um programa de desenvolvimento regional vindo do governo federal, os governos estaduais passaram a criar seus próprios programas de governo, baseados, principalmente em incentivos fiscais. No caso de Pernambuco, tem-se como principal ferramenta de desenvolvimento local, o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE. (LIMA e LIMA, 2010).

### **2.3 O PRODEPE**

O PRODEPE compreende um conjunto de incentivos fiscais que são voltados para, pelo menos, três setores da atividade econômica: industrial, central de distribuição e importador atacadista. Seu objetivo é atrair novos empreendimentos para o estado e manter aqueles já estabelecidos. O programa vigora a partir da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, estando regulamentado por meio do Dec. nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e suas respectivas alterações.

A concessão dos incentivos fiscais e financeiros pelo PRODEPE, levam em consideração três principais aspectos: natureza da atividade; especificação dos produtos; localização geográfica do empreendimento e a prioridade e relevância da atividade econômica para o desenvolvimento do estado de Pernambuco.

Para o cumprimento dos objetivos do programa foi criado o Fundo-PRODEPE, gerido pela Pernambuco Participações e Investimentos S.A. - PERPART, que tem como desígnio a concessão dos incentivos previstos; a aquisição de terrenos e execução de obras de infraestrutura e de instalações, objetivando a implantação, ampliação ou modernização de distritos industriais no Estado; e realização de treinamento de mão de obra necessárias ao início das operações de novos empreendimentos. Estes benefícios devem ser aprovados pelo Conselho Estadual de Política Industrial, Comercial e de Serviços - CONDIC.

Não obstante, o Programa é administrado por meio de Comitê Diretor, composto pelos Secretários da Fazenda, de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes, e de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e também pelo Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco - AD Diper, ao que compete a apreciação dos projetos quanto à sua viabilidade e à sua adequação às políticas industrial e comercial do Estado, à manutenção dos níveis de arrecadação

do ICMS, com base em parecer elaborado por grupo técnico a ser constituído para esse fim.

Como citado anteriormente, um dos aspectos levados em consideração para a aprovação do PRODEPE é a relevância da atividade econômica para o estado. Posto isto, os empreendimentos industriais são classificados em três agrupamentos: Especial, Prioritário e Relevante. Tais agrupamentos refletem o direcionamento das políticas estaduais para atração de investimentos por setor e região de desenvolvimento, tendo em vista a diferenciação dos descontos concedidos por agrupamentos, conforme demonstrado no Quadro 01, a seguir.

**Quadro 01: Agrupamentos Industriais do PRODEPE para concessão de incentivos fiscais por setor e região de desenvolvimento.**

<b>Agrupamento</b>	<b>Benefício</b>	<b>Setores</b>
Especial	Crédito presumido de até 95% do saldo devedor do ICMS, apurado em cada período fiscal, independente da região dentro do estado, onde se localiza o empreendimento industrial.	Indústria fármaco-química (biotecnologia) e de química fina.
		Indústria Siderúrgica.
		Indústria de produção de laminados de alumínio a quente.
		Produção de Vidros Planos, temperados ou não;
Prioritário	Crédito presumido aplicado sobre o saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal, será dentro de uma faixa que varia de 75% a 95%, e cujo valor a ser aplicado, em função da localização do empreendimento. (estabelecido pelo decreto estadual nº 33.907/2009), de maneira que: – Região Metropolitana do Recife – RMR, onde é adotado o percentual de 75%; – Zona da Mata, onde o percentual adotado é de 85%; – Zona do Agreste, onde o percentual é de 90%; – Zona do Sertão, onde o percentual é de 95%.	Agroindústria (exceto sucroalcooleira)
		Indústria Metalmeccânica
		Eletroeletrônica
		Fármaco-químico comum e higiene pessoal
		Indústria de Bebidas
		Indústria de minerais não metálicos (exceto cerâmica vermelha)
		Indústria Têxtil
		Indústria de plásticos.
Indústria de móveis.		

Relevante	Crédito presumido aplicado sobre o saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal, será dentro de uma faixa que varia de 45% a 75%, cujo valor a ser aplicado se dá em função da localização do empreendimento.	Todos os setores que não estão listados no decreto nº 22.217.
-----------	---	---

Fonte: AD Diper, 2018

Em suma, o Programa de desenvolvimento econômico do estado de Pernambuco, pode conceder até 95% de crédito presumido do saldo devedor do ICMS, apurado em cada período fiscal, dada especificidade do empreendimento e sua submissão ao CONDIC para aprovação do benefício. Destarte, fica claro o reflexo dos direcionamentos do estado para o estímulo da economia local, por meio da implantação de indústrias, principalmente nas regiões menos favorecidas, tendo em vista o maior percentual de incentivo para o interior do estado.

### 3. METODOLOGIA E BASE DE DADOS

Segundo Gil (2008), a pesquisa social pode ser originada em razões de ordem intelectual a partir do desejo de conhecimento, podendo se falar em pesquisa pura e pesquisa aplicada. Ele também define que os estudos podem ser classificados em 3 grupos: estudos que verificam hipóteses casuais, estudos exploratórios e estudos descritivos.

Este trabalho busca desenvolver os conhecimentos científicos a respeito do tema de incentivos fiscais, sem que haja um foco nas suas aplicações e consequências práticas, tipificando uma pesquisa social pura. Seu grupo classificatório é de um estudo descritivo, pois tem o objetivo de identificar, comparar, correlacionar e descrever os dados coletados, sem que haja manipulação desses. Tais dados foram oriundos de três principais fontes: AD Diper, Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco - SEFAZ e a Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho - RAIS/MTE, conforme Quadro 02 abaixo.

**Quadro 02: Discriminação dos dados por Fonte, Período e Variáveis**

<b>Fonte</b>	<b>Período</b>	<b>Variáveis</b>
AD Diper	2007 a 2014	Valores em Reais (R\$) dos Investimentos Previstos
		Quantidade de Empreendimentos Industriais Beneficiados
		Quantidade Previstas de Empregos Gerados
		Setores dos Empreendimentos Beneficiados (Classificação Cnae 2.0 - IBGE)
		Localização Geográfica dos Empreendimentos (Região de Desenvolvimento e Municípios)
SEFAZ	2010 a 2014	Valores em Reais (R\$) da Arrecadação de ICMS
		Setores da arrecadação de ICMS (Classificação Cnae 2.0 - IBGE)
RAIS/MTE	2007 a 2014	Quantidade dos Estabelecimentos Industriais
		Quantidades de Empregos Efetivos na Indústria
		Setores dos Estabelecimentos Industriais
		Localização dos Estabelecimentos Industriais (Região de Desenvolvimento e Municípios)

Fonte: Elaboração própria

Os dados da SEFAZ compreendem os anos de 2010 a 2014, enquanto que os da AD Diper abrangem o período de 2007 a 2014. É importante frisar que as informações da AD Diper são referentes aos projetos de incentivos fiscais aprovados e não ao efetivamente realizado. Além disso, todos os dados referentes a Valores monetários estão a preços constantes de 2014.

A análise também será feita a partir dos dados da Relação Anual RAIS/MTE no que concerne aos estabelecimentos industriais e emprego para os anos de 2007 a 2014, com o intuito de visualizar se as transformações ocorridas na conjuntura do estado podem se relacionar com o PRODEPE. O pensamento subentendido é de que os dados refletem, de forma parcial, os impactos da política pública em questão sobre o estado de Pernambuco, levando em consideração que um dos requisitos para a obtenção do benefício fiscal é a geração de empregos diretos, de maneira que, vale a suposição, que parte do emprego gerado na indústria pernambucana foi estimulado pelo programa.

#### **4. ANÁLISE DE RESULTADOS**

Este trabalho tem o objetivo de analisar o Programa de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco - PRODEPE, por onde são apresentados

dados do Programa em conjunto com dados da Arrecadação de ICMS e da RAIS/MTE, que compreendem o período de 2007 a 2014.

De acordo com as informações da AD Diper, para o período de 2007 a 2014, 806 indústrias foram beneficiadas pelo PRODEPE, representada por investimentos no valor de aproximadamente R\$ 24 bilhões em projetos aprovados. Os incentivos aprovados estão distribuídos em 16 principais setores, dos quais 8 são considerados como prioritários, 7 como Relevantes e 1 como especial. Tal evolução do Investimento por setor industrial pode ser observada na tabela 01.

**Tabela 01 - Evolução do Investimento por setor da Indústria de Transformação - PRODEPE**

	R\$ milhões de 2014							
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Fabricação de Móveis	23,62	28,98	33,62	18,46	26,85	52,29	22,46	32,99
Fabricação de Produtos Químicos	8,71	40,94	69,90	85,60	34,28	71,82	443,02	63,23
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	68,92	536,07	49,99	221,09	4.210,13	1.470,36	70,94	216,43
Fabricação de Produtos Alimentícios	95,80	1.184,01	557,10	115,81	556,25	352,05	258,34	373,17
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	76,48	322,65	15,17	689,04	293,74	560,93	14,26	37,38
Fabricação de Bebidas	110,35	55,72	61,16	493,18	71,05	990,32	267,93	51,23
Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos	31,03	246,91	1,39	148,28	113,57	99,73	4,81	14,35
Fabricação de Produtos Têxteis	1.173,78	19,40	238,49	209,11	-	62,87	-	10,00
Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos	5,37	35,17	18,75	64,21	24,35	23,59	21,44	37,85
Metalmecânica (*)	37,32	847,13	323,54	259,37	2.818,30	789,51	32,45	197,32
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	1,39	-	-	5,44	-	-	-	-
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	-	81,22	0,88	10,59	11,69	169,98	13,49	344,29
Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para Viagem e Calçados	-	1,11	-	-	-	-	-	-
Fabricação de Produtos de Madeira	-	-	-	2,12	-	-	1,64	0,87
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	-	-	-	-	-	10,16	-	-
Fabricação de Produtos Diversos	-	-	-	-	-	0,57	-	2,50

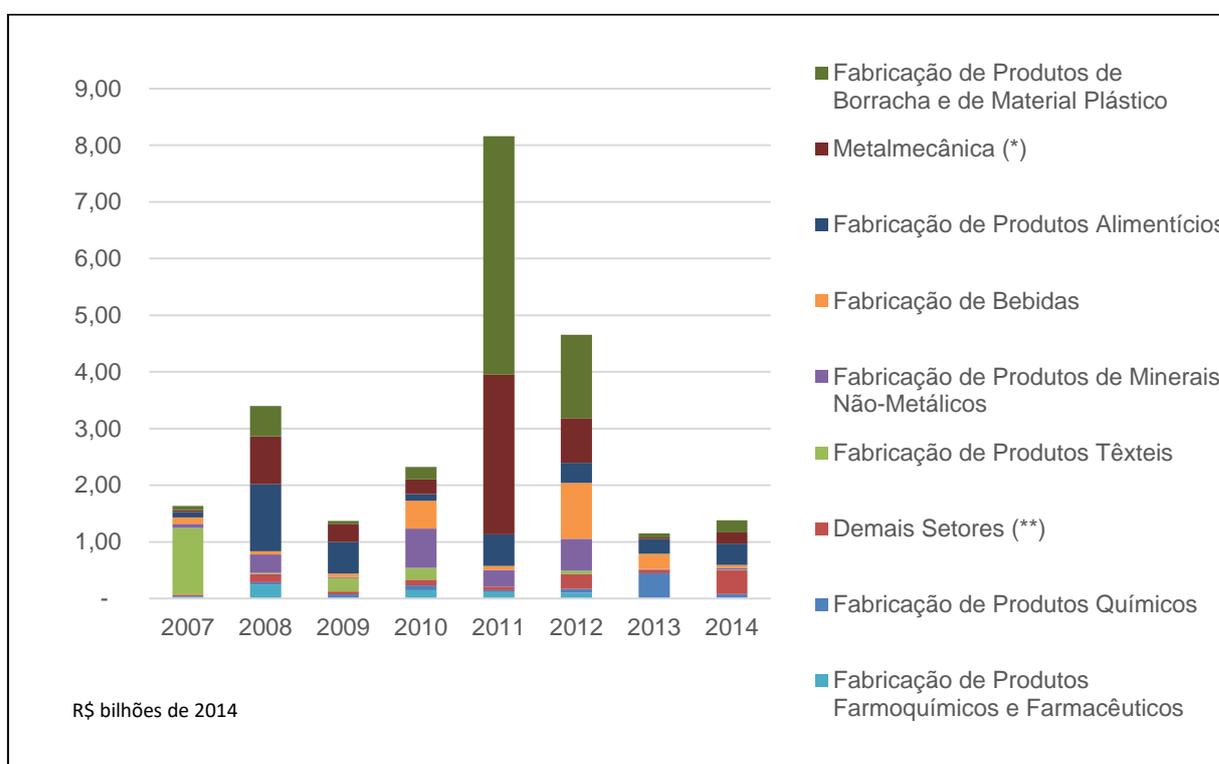
Fonte: AD Diper

(\*) Metalmecânica: Metalurgia; Fabricação de Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos; Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos; Fabricação de Máquinas e Equipamentos; Fabricação de Outros

Equipamentos de Transporte, Exceto Veículos Automotores; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos.

Dentre os setores industriais que mais receberam incentivos, destacam-se o de Alimentos, Metalmeccânica, Borracha e Materiais Plásticos, Minerais Não Metálicos e Bebidas, conforme ilustrado na figura 01. Os referidos setores estão enquadrados no programa com o grau de relevância prioritário, que por sua vez, garantem isenção de até 95% de isenção no ICMS apurado, a depender da localização do referido empreendimento.

**Figura 01 - Investimento por setor da Indústria de Transformação - PRODEPE**



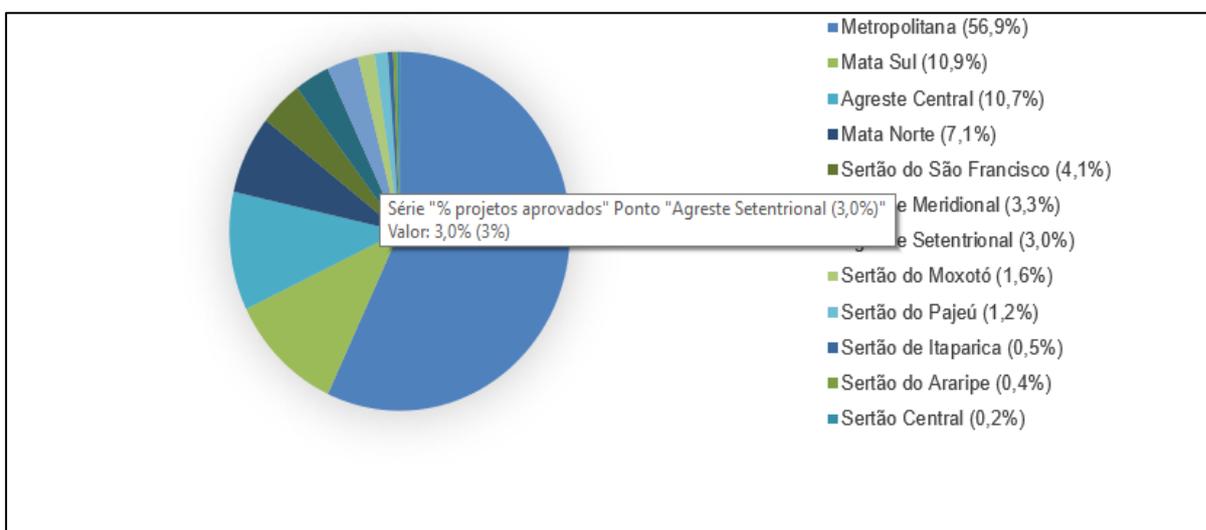
Fonte: AD Diper

(\*) Metalmeccânica: Metalurgia; Fabricação de Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos; Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos; Fabricação de Máquinas e Equipamentos; Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte, Exceto Veículos Automotores; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos.

(\*\*) Demais setores: Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel; Fabricação de Móveis; Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos; Fabricação de Máquinas e Equipamentos; Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias; Fabricação de Produtos de Madeira; Fabricação de Produtos Diversos; Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para Viagem e Calçados

Nesse sentido, no que se refere à localização dos empreendimentos incentivados, 57% estavam na Região Metropolitana do Recife - RMR, 11% na Zona da Mata Sul e Agreste Central e 7% na Zona da Mata Norte do estado, enquanto que as demais regiões de desenvolvimento tem participação menor que 7% na quantidade de empreendimentos contemplados pelo PRODEPE, tais dados são explorados na figura 02. Os municípios que tiveram maior participação de empreendimentos foram Recife (22%) e Jaboatão dos Guararapes (12%), enquanto que os demais municípios tiveram participação individual abaixo de 6%.

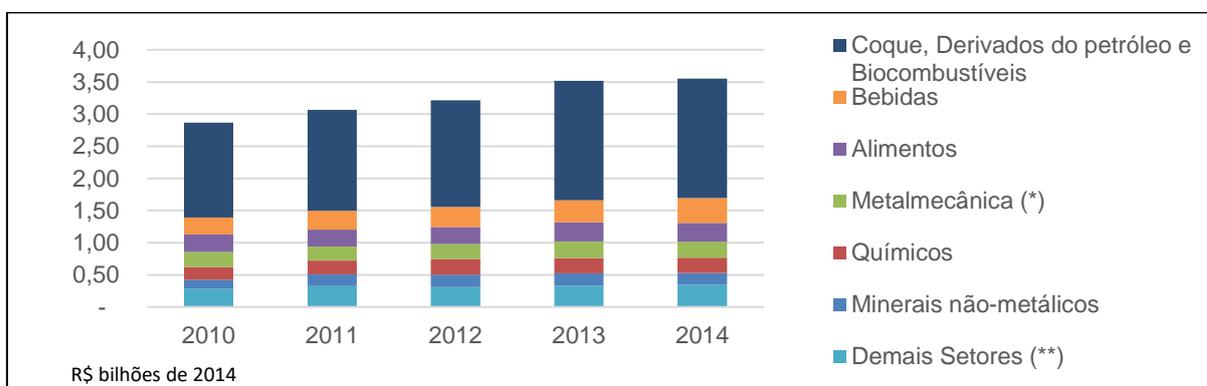
**Figura 02 - Empreendimentos contemplados pelo PRODEPE por região de desenvolvimento - 2007 a 2014**



Fonte: AD Diper

Referente ao indicador da Receita estadual, para os anos de 2010 a 2014, a arrecadação de ICMS no estado de Pernambuco para a Indústria de transformação representou a importância de R\$ 16,22 bilhões à preços de 2014, destes 51,9% são oriundos do setor de Coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis, 9,9% do setor de bebidas, 8,6% do setor de alimentos e 7,4% do setor de Metalmeccânica, em acordo com o verificado na figura 03. Tendo como exceção o setor de coque e produtos derivados do petróleo, é importante inferir que os setores que apresentaram maior participação na arrecadação do ICMS no estado, também são os mais incentivados pelo programa de Incentivos fiscais.

**Figura 03 - Arrecadação do ICMS em Pernambuco por setor da Indústria de Transformação**



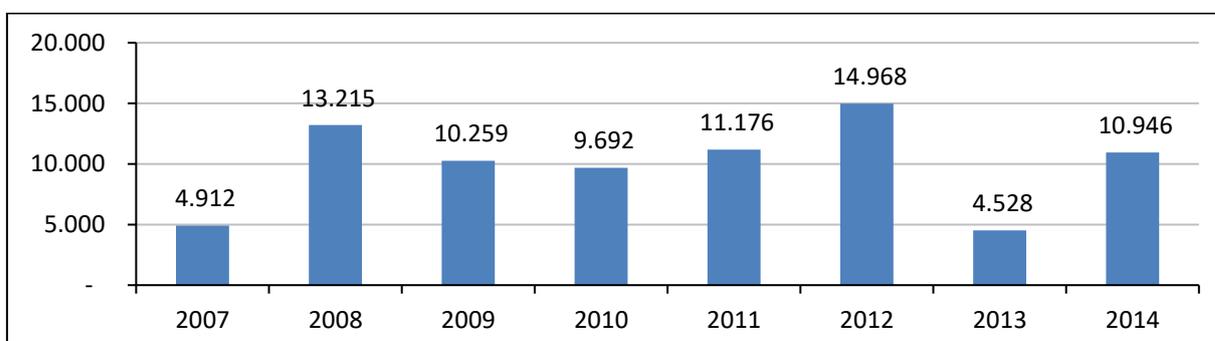
Fonte: SEFAZ - PE

(\*) Metalmeccânica: Metalurgia; Fabricação de Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos; Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos; Fabricação de Máquinas e Equipamentos; Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte, Exceto Veículos Automotores; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos.

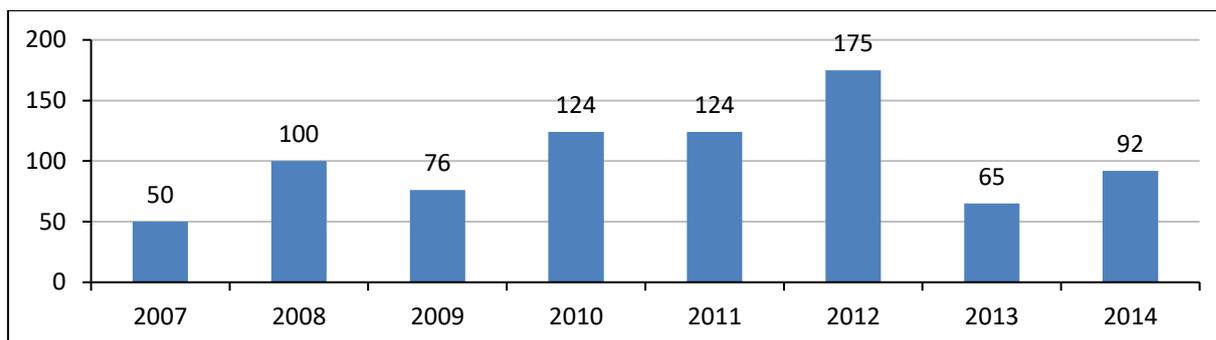
(\*\*) Demais Setores: Borracha e de material plástico; Celulose, papel e produtos de papel; Confeção de artigos do vestuário e acessórios; Móveis; Veículos automotores, reboques e carrocerias; Têxteis; Diversos; Farmoquímicos e farmacêuticos; Couros e artefatos de couro, artigos para viagem e calçados; Madeira; Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos; Impressão e reprodução de gravações e Fumo.

No referente ao nível de empregos, conforme pode ser verificado no figura 04 abaixo, o número de empregos aprovados nos projetos de incentivo oscilou no período observado, enquanto que a média anual de empregos por empreendimento foi de 100 por projeto. É importante o destaque para o comportamento dos anos de 2008 e 2009, onde apesar do número de empreendimentos aprovados ter sido baixo, o número de empregos foi alto. Esse paralelo pode ser observado na figura 05.

**Figura 04 - Evolução do Número de Empregos - PRODEPE**



Fonte: AD Diper

**Figura 05 - Evolução do Número de Empreendimentos - PRODEPE**

Fonte: AD Diper

Analogamente ao relacionar o emprego aprovado pelo PRODEPE com os dados da RAIS/MTE para os anos de 2007 a 2014, pode-se verificar que a quantidade de empregos na indústria de transformação do estado de Pernambuco evoluiu positivamente, de maneira a expor geração anual média de 208.075 postos de trabalho, sob taxa anual de crescimento médio de aproximadamente 3,5%. Sobretudo, no referente ao número de estabelecimentos industriais, o observado não foi diferente: a quantidade cresceu a uma taxa média anual de 6,5% com o equivalente a uma média de 8.692 estabelecimentos por ano.

Na disposição setorial, o Emprego em Pernambuco mostrou maior participação da Indústria de Alimentos, Metalmeccânica e Vestuário e Acessórios com o equivalente a 39,1%; 13,1% e 9,7% na média anual, respectivamente. Já para o número de estabelecimentos, o setor de maior participação no nível de emprego do estado para o período de 2007 a 2014 foi o de Vestuário e Acessórios (24,3%), seguido do de Alimentos (22,5%) e Metalmeccânica (13,5%), sendo esses setores alguns dos que tiveram mais projetos incentivados pelo PRODEPE para o período, que também nos leva a indicar uma relação positiva entre a concessão de incentivos e o aumento no número de indústrias no estado.

Todavia, quanto a distribuição por localização, a quantidade de estabelecimentos industriais em Pernambuco se mostrou predominante na Região Metropolitana (45,5%), acompanhada do Agreste Central (19,9%) e Agreste Setentrional (12,5%). Os municípios que mais abrigam indústrias são Recife, Caruaru e Jaboatão dos Guararapes que representam, respectivamente, 23,1%, 13,1% e 6,2% do total anual médio de estabelecimentos para o período.

## 5. CONCLUSÕES

Analisado os dados do PRODEPE, em conjunto com os dados de Arrecadação de ICMS e da RAIS/MTE, fica observada uma convergência entre os setores que mais recebem incentivos e sua participação no mercado. Dessa maneira, sem levar em consideração o setor de Coque e Produtos Derivados do Petróleo, o percentual de incentivos aprovados compreendeu aqueles setores que mais participaram da arrecadação de ICMS no Estado.

Referente à RAIS/MTE no que se refere às relações dos Incentivos aprovados e o número de Empregos Efetivos do Estado, os dados demonstraram que o nível de emprego está mais concentrado nos setores de Alimentos e Metalmeccânica, tanto no equivalente aos Projetos Aprovados do PRODEPE, quanto no Efetivo Gerado publicado na RAIS/MTE.

Todavia, a despeito da distribuição geográfica, apesar do programa em análise buscar a interiorização do desenvolvimento ao conceder maiores percentuais de incentivo para o interior do estado, 57% dos projetos aprovados está concentrado na região Metropolitana do Recife, enquanto que 45% dos estabelecimentos industriais do estado também estão localizados nessa região.

O panorama exposto indica uma relação entre os incentivos fiscais e o desempenho da economia industrial no Estado. Entretanto, vale destacar a necessidade de uma análise mais apurada das variáveis observadas e de indicadores que reflitam de forma mais realista o impacto efetivo dos Incentivos Fiscais aprovados no âmbito do PRODEPE.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AD Diper. Site da AD Diper, 2018. Disponível em: <<http://www.addiper.pe.gov.br>>. Acesso em: 16 Julho 2018.

AMORIM, E. C. P. D. PRODEPE - Incentivo fiscal no estado de Pernambuco: Avaliação dos Controles para acompanhamento das atividades incentivadas. Recife: [s.n.], 2003.

ARMANGE, M. W.; MELLO, G. R. D. ICMS e a geração de postos de trabalhos: comparativo entre os estados das regiões nordeste e sul do Brasil. Revista Capital Científico-Eletrônica (RCCe), v. 12, n. 3, Julho/Setembro 2014. ISSN 2177-4153.

BASTIAN, E. F. O PAEG e o plano trienal: uma análise comparativa de suas políticas de estabilização de curto prazo. Estudos Econômicos, São Paulo, v. 43, Agosto 2012. ISSN 0101-4161.

BRITO, E. C.; GARROTE, A. J. D. S. Industrialização, política industrial e crescimento econômico: uma discussão teórica. Revista Iniciativa Econômica, 2015.

GIAMBIAGI, F. Finanças Públicas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HAIJ-OMAR, J. H. D. O papel do governo na economia. Indicadores Econômicos FEE, v. 29, n. 1, 2001. ISSN 1806-8987.

LENGRUBER, A. A competição tributária em economias federativas: aspectos teóricos, constatações empíricas e uma análise do caso brasileiro. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade de Brasília, Brasília, 1999.

LIMA, A. C. D. C. Políticas de Desenvolvimento Regional no Brasil: Evolução recente dos mecanismos Nacionais e Estaduais: O caso do Nordeste, Recife, 2008.

LIMA, P. R.; SICSÚ, B.; PADILHA, M. F. F. G. Economia de Pernambuco: transformações recentes e perspectivas no contexto regional globalizado. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 38, n. 4, out-dez 2007. ISSN 2357-9226.

LUZ, R. D. S.; LEITE, L. L.; CASTRO, F. R. D. A. O Papel do Estado na sociedade: breves considerações e perspectivas acerca da intervenção estatal. VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas, São Luís, Agosto 2017.

MACEDO, F. C. D.; ARAÚJO, D. D. S. Avaliação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte (Proadi): 2003/2007. Revista Econômica do Nordeste, v. 40, 2009.

MANKIW, N. G. Introdução à Economia. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

NASCIMENTO, S. P. D. Guerra Fiscal: uma avaliação comparativa entre alguns Estados participantes. Economia Aplicada, São Paulo, v. 12, n. 4, p. 677-706, Outubro-Dezembro 2008. ISSN 1980-5330.

NASCIMENTO, S. P. D.; CAMARA, M. R. G.; GODOY, M. R. Guerra fiscal: causas e conseqüências. Uma análise empírica para o estado do Paraná. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO. Anais., Rio de Janeiro, 2002.

PAZ, P. P.; ZAMBERLAN, C. O.; LAMBERTI, E. Industrialização e Incentivos Fiscais: Uma discussão sobre a experiência do Estado de Mato Grosso do Sul. Territórios, Redes e Desenvolvimento Regional: Perspectivas e Desafios , Santa Cruz do Sul, Setembro 2017.

POLICARPO RODRIGUES LIMA, J.; DA CRUZ LIMA, A. C. Estimulando o Investimento no Setor Produtivo via Renúncias Fiscais: o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco. Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos (RBERU), v. 4, 2010. ISSN 1981-3953 & 2447-7990.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In: Beuren, I.M (Org.) Como Elaborar Trabalho Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, v. 1, 2013. 76-97 p.

RIANI, F. Economia do Setor público: uma abordagem introdutória. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. Metodologia de Pesquisa. Porto Alegre: AMGH, 2013.

SANTOS, F. V. D. D.; FILHO, L. A. D. S. O papel do Estado nas Interpretações Histórico-Econômicas. DRd – Desenvolvimento Regional em debate, v. 7, n. 1, p. 181-195, Maio 2017. ISSN 2237-9029.

SOUZA, E. X. D.; SOARES, R. K. D. N.; LINS, W. P. Benefícios Fiscais: um estudo sobre o nível de satisfação das empresas de grande porte em Pernambuco. X SEMEAD, São Paulo, Agosto 2007.

VARSANO, R. A guerra fiscal do ICMS: quem ganha e quem perde. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Rio de Janeiro, 1998.

VASCONCELOS, J. R. D.; VERGOLINO, J. R. Pernambuco: Economia, Finanças Públicas e Investimentos nos anos de 1985 a 1996. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Brasília, 1999. ISSN 14154765.

YAMAO, C. A HISTÓRIA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS – DO IVM AO ICMS. Revista Jurídica - Unicuritiba, Curitiba, 2014.